



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019 FOLHA Nº

02/07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019

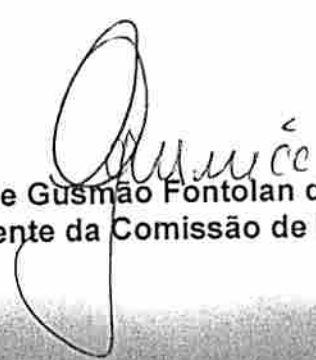
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **AUTUAÇÃO**

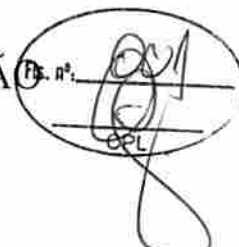
Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 20 de agosto de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (P. n.º.   
Departamento de Compras

Bandeirantes, 01 de Agosto de 2019

Ilmo. Sr.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) NOTEBOOK, 1 (UM) CAMERA E 1 (UM) MICROFONE PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRNATES – PR, conforme termo de referência anexo.**

*Administração = 350 FROOO*

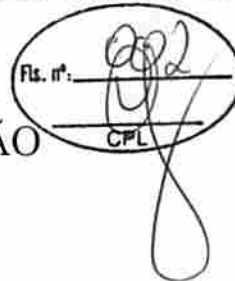
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras




Bandeirantes, 01 de Agosto de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) NOTEBOOK, 1 (UM) CAMERA E 1 (UM) MICROFONE PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRNATES – PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

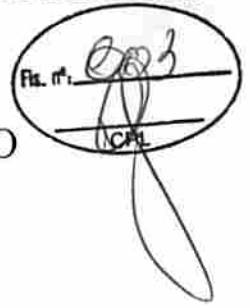
**Prefeito Municipal**

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**



Bandeirantes, 01 de Agosto de 2019

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) NOTEBOOK, 1 (UM) CAMERA E 1 (UM) MICROFONE PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRNATES – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

*Encaminha-se a:*

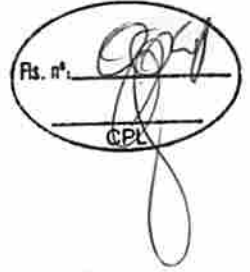
- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

**I – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) NOTEBOOK, 1 (UM) CAMERA E 1 (UM) MICROFONE PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRNATES – PR, conforme termo de referência anexo.**

**II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO:** A publicidade dos atos da Gestão é um dos princípios basilares da Administração Pública e está prevista no Art.37 da Constituição Federal, além de manter transparência em relação aos atos praticados pelo departamento requisitante. Atualmente existe um empresa contratada para prestar este serviço de filmagem, todavia, com a aquisição a economia do erário será considerável, e continuará a garantir os princípios Constitucionais e morais dos atos do departamento de licitação do Município de Bandeirantes – PR.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 01 de Agosto de 2019.

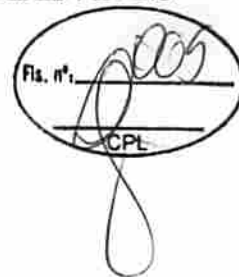
Ratifico a justificativa.

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**



**SOLICITAÇÃO**

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para aquisição de 1 (um) notebook, 1 (um) camera e 1 (um) microfone para o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal Bandeirantes – Pr, conforme termo de referência anexo.

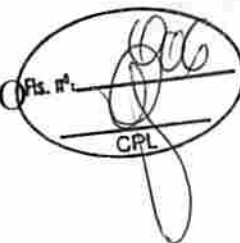
Bandeirantes, 31 de Agosto de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras



## QUANTITATIVO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) NOTEBOOK, 1 (UM) CAMERA E 1 (UM) MICROFONE PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL BANDEIRNATES – PR.**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR TOTAL
1	1	Und	Notebook	R\$ 1649,00
2	1	Und	Camera	R\$ 590,00
2	1	und	Microfone	R\$ 150,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 2389,00</b>

Bandeirantes, 31 de Agosto de 2019

  
ANTONIO CARLOS ZANARDO  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



# CENTEC INFORMATICA

TAVARES & COIMBRA LTDA

CNPJ:09.257.482/0001-34 I.E: 90.427.023-71

UA EURIPEDES RODRIGUES 755 SALA 09, CENTRO, 86360-000

BANDEIRANTES PR - TEL: 43 3542 1338

DATA: 29/07/2019

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CIDADE: BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

Q'TDE	PRODUTO	UNIT	TOTAL
1	NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3GHZ/ 4GB/500GB	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
1	CAMERA IP HIKVISION VIP S3330	R\$ 590,00	R\$ 590,00
1	MICROFONE CONDESADOR USB	R\$ 150,00	R\$ 150,00
	TOTAL		R\$ 2.389,00

VALIDO POR 30 DIAS  
INCLUSO SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO  
INCLUSO CABEAMENTO E CONECTORES

**09.257.482/0001-34**  
**TAVARES & COIMBRA LTDA**  
RUA EURIPEDES RODRIGUES, 755 - CENTRO  
[CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR]

R. n.º  
CPL





FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA  
CNPJ: 10.343.326/0001-75 - IE: 90454809-06  
Rua Prefeito José Mario Junqueira 265  
CEP: 86360-000 / Centro / Bandeirantes - Pr

Rs. nº. 608  
CPL

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ.76235753/0001-48		
DEP.	COMPRAS	DATA	29/07/19
TEL	43 3542 4525		

Qtde	Característica	Unit	Total
1	Notebook Lenovo Pentium 2.3GHZ/ 4GB/ 500GB/ 15.6"	R\$ 1.749,00	R\$ 1.749,00
1	Camera Ip Intelbras VIP s3330	R\$ 599,00	R\$ 599,00
1	Microfone condensador usb Knup	R\$ 175,00	R\$ 175,00
			R\$ 2.523,00

Validade do orçamento: 30 dias.

- \* Incluso cabeamento e conectores.
- \* Incluso serviço de configuração das cameras.

*MSL*

CNPJ: 10.343.326/0001-75  
I. E.: 904.54809-06  
Flávio L. M. Miyashiro  
E Cia. Ltda.  
Rua Pref. José Mário Junqueira, 265 - Centro  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## SANGUINI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ 00.151.125/0001-12 – ICMS 902.89940-50  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1492 – Bandeirantes - Paraná  
Telefones – (43)-3542-2413 e 3542-0868  
EMAIL – [sanguini-sanguini@hotmail.com](mailto:sanguini-sanguini@hotmail.com)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

DATA: 29/07/2019

QTD	DESCR	UNIT	TOT
1	NOTEBOOK LENOVO PENTIUM 2.3GHZ/15.6"/500GB/4GB	R\$1840,00	R\$ 1840,00
1	WEBCAM USB	R\$639,00	R\$639,00
1	MICROFONE CONDENSADOR USB	R\$165,00	R\$165,00

**TOTAL** R\$2.644,00

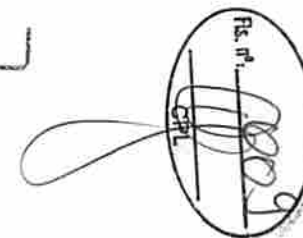
VALIDADE: 30 DIAS

INCLUSO CABEAMENTO E CONECTORES.

INCLUSO SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO

*Sanguini*  
CNPJ - 00.151.125/0001-12  
I.E. - 902.89940-50  
SANGUINI & SOUZA LTDA - ME

Av. Pref. Moacyr Castanho, 1.492 - Centro  
CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ  
Telefones: (43) 3542-2413 / 3542-0868



MÉDIA  
**R\$ 2.923,88**

MEDIANA  
**R\$ 3.226,90**

MENOR  
**R\$ 2.000**

FILTROS APLICADOS

Descrição

"MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK", MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK "MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK" PR 2019

Nome do Material (PDM)

UF

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 5

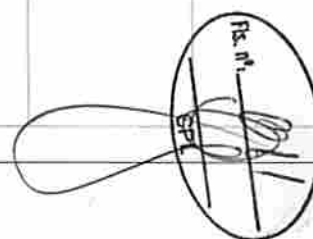
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2019	00001	Pregão	98191	"MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK"	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE NO MÍNIMO 14", PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE 2,5 GHZ, 3MB DE CACHE DMI 5 GT/S, 4GB DE MEMÓRIA, HD MÍNIMO DE 500GB.	UNIDADE	2	R\$2.000,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	25/04/2019
00020/2019	00008	Pregão	98191	"MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK"	undefined	UNIDADE	4	R\$2.247,50	DEXCEL INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF.MUN. DE CHOPINZINHO	12/04/2019

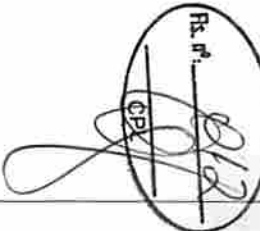
Fis. nº:

CPL

00114/2017	00003	Pregão	98191	"MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK"	NOTEBOOK, COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 2 NÚCLEOS E 4 THREADS , FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2,5GHZ E MEMÓRIA CACHE DE 3MB 3.1 GHZ COM FUNÇÃO TU RBO BOOST MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8 GB EXPANSÍVEL: ATÉ 32 GB. BARRAMENTO DA M EMÓRIA; DDR3. TELA: TIPO DE MONITOR: GLARE, LCD, LED-BACKLIT TFT LCD GLARE. POLEGADAS: 15,6" RESOLUÇÃO: 1366X768 DISCO RÍGIDO: CAPACIDADE: 1 TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD: 5400 RPM. INTERFACE DO HD: SATA. BLUETOOTH WEBCAM: HD . LEITOR DE CARTÕES SD. PLACA DE REDE: 10/100/1000 MBPS. PLACA WIRELESS: 80 2.11 B/G/N. PLACA DE VÍDEO: DEDICADA COM 2GB SOM: INTEGRADO. BATERIA	UNIDADE	10	R\$3.226,90	PLATUS ENERGIA SOLAR LTDA	ESTADO DO PARANA	987913 - PREF.MUN. DE TEIXEIRA SOARES	04/02/2019
00014/2018	00007	Pregão	98191	"MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK"	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL® CORE I7-7500U DUAL CORE 2.7 GHZ COM TURBO MAX ATÉ 3.5 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL LINUX UBUNTU, LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDX C, TELA 15.6", WEBCAM INTEGRADA, RESOLUÇÃO DA WEBCAM HD 720P. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - TELA LED HD WIDESCREEN, COM TRUELIFE E RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, - CO NECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, - WEBCAM COM MICROFONE DUAL DIGI TAL, - MICROFONE INTEGRADO, - BLUETOOTH 4.0, CACHE 4 MB, CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR, TIPO DE TELA LCD LED, COR PRETO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS), 802.11 B/G/N; CONEXÃO BLUETOOTH; MEMÓRIA RAM, 8 GB DD	UNIDADE	7	R\$3.430,00	COMPRE ORIGINAL PONTO COM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	14/01/2019


  
 R\$ N.º

00014/2018	00005	Pregão	98191	"MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK"	NOTEBOOK INTEL CORE I7 8ª GERAÇÃO. I7-8550U, MEMÓRIA RAM 8GB, HD 2TB, TELA WID ESCREEN ANTIREFLEXO, LED DE 15,6", RESOLUÇÃO HD (1366 X 768), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, 64 BIT EM PORTUGUÊS (BRASIL), CINZA, PROCESSADOR: VELOCIDADE 1.80 GHZ ATÉ 4.00 GHZ, BARRAMENTO (FSB) 4 GT/S OPI, MEMÓRIA CACHE 8 MB, MEMÓRIA: EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB, DDR4, 2400MHZ, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400 RPM, CONEXÃO HDMI 1.4A, BLUETOOTH 4.0, 2.4 GHZ, 1X1, WEBCAM HD 720P COM MICROFONE, LEI TOR DE CARTÕES SD, SDHC, SDXC, PLACA DE REDE RJ45 10/100 ETHERNET, PLACA WIRELESS 802.11BGN, TECLADO ABNT2 ALFA-NUMÉRICO, EM PORTUGUÊS (BRASIL), DE	UNIDADE	5	R\$3.715,00	COMPRI ORIGINAL PONTO COM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	14/01/2019
------------	-------	--------	-------	------------------------------------	--	---------	---	-------------	--------------------------------	---------------------	---	------------


 A circular stamp containing the text "R. nº:" followed by a handwritten number "01/2" and a signature.

MÉDIA  
R\$ 306,94

MEDIANA  
R\$ 306,94

MENOR  
R\$ 306,94

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
MICROFONE, MICROFONE	" MICROFONE DUPLO SEM FIO DUPLO, MODULAÇÃO FM - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20 KHZ - SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF - CONECTOR DE SAÍDA 1/4"- CÁPSULA DINÂMICA U NIDIRECIONAL- LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL - CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL - ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS ."	MICROFONE	2019

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2019	00002	Dispensa de Licitação	44032	MICROFONE	" MICROFONE DUPLO SEM FIO DUPLO, MODULAÇÃO FM - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ~20 KHZ - SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF - CONECTOR DE SAÍDA 1/4"- CÁPSULA DINÂMICA U NIDIRECIONAL- LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL - CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL - ALIMENTAÇÃO 2X PILHAS AA 1,5V DC. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 180 DIAS ."	UNIDADE	2	R\$306,94	ANDRE LUIS MILANEZ ENGENHEIRO EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	158308 - INST.FED.PARÁ/CAMPUS CASTANHAL	22/05/2019

Rel. nº  
CPL

MÉDIA  
R\$ 5.953,56

MEDIANA  
R\$ 2.489,14

MENOR  
R\$ 1.503,95

FILTROS APLICADOS

Descrição Nome do Material (PDM) UF Ano da Compra  
CÂMERA VÍDEO, CÂMERA VÍDEO CÂMERA VÍDEO PR 2019

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00152/2018	00018	Pregão	150352	CÂMERA VÍDEO	CÂMERA 360° PARA CRIAÇÃO DE VÍDEOS DE REALIDADE VIRTUAL, COM BATERIA COM MÍNIMO 100 MINUTOS DE GRAVAÇÃO DIRETA, COM MEMÓRIA EXPANSÍVEL, COMPATÍVEL COM MICRO SD. OPÇÃO PARA FILMAR VÍDEOS EM 2K OU 4K. COM MICROFONES PARA CAPTAÇÃO E GRAVAÇÃO DE ÁUDIO 5.1. ACOMPANHA BOLSA PROTETORA E MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	UNIDADE	5	R\$1.503,95	TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	18/01/2019
00089/2019	00001	Dispensa de Licitação	150352	CÂMERA VÍDEO	KIT CÂMERAS DE VIDEO IP COM FONTE CHAVEADA 127V	HUM	1	R\$1.800,09	NACIONAL COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	803090 - SERPRO - REGIONAL CURITIBA	18/01/2019

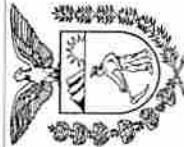

  
 The stamp contains the text "Painel de Preços" and "M. 14".

00152/2018	00019	Pregão	150352	CÂMERA VÍDEO	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:COM SENSOR CMOS (APS-C) DE 18.0 MEGAPIXELS;ISO 100-12800 (EXPANSÍVEL ATÉ 25600 EM MODO H);GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD (1080P);CENA AUTOMÁTICA INTELIGENTE E ESTILO DE IMAGEM AUTOMÁTICO;DISPAROS CONTÍNUOS DE ATÉ 5.0 FPS;SISTEMA DE AF DE 9 PONTOS, SENDO O PONTO CENTRAL DO TIPO CRUZADO;TELA LCD, TOUCH SCREEN, DE 3.0 POLEGADAS (APROXIMADAMENTE 1.040.000 PONTOS), COM MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA; BATERIA RECARREGÁVEL 8 VOLTS; ESTABILIZADOR DE IMAGEM;LENTE COM DISTÂNCIA FOCAL 18-55MM; COMPATÍVEL COM CARTÕES DE MEMÓRIA SD/SDHC/SDXC; PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC 5; COM	UNIDADE	27	R\$3.178,19	SAM INFORMATICA E EQUIPAMENTOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	18/01/2019
00006/2019	00025	Pregão	150352	CÂMERA VÍDEO	CÂMERA DE VÍDEO: CÂMERA ROBÓTICA COM CONTROLE DE PAN, TILT, ZOOM; IMAGEM COLORIDA; OPERAÇÃO REMOTA PAN, TILT, ZOOM; MÍNIMA DE 2 MEGAPIXEL E SENSOR 1/2.8; RESOLUÇÃO 1080P 60FPS; POSSUIR SAÍDA DE VÍDEO SDI; POSSUIR SAÍDA DE VÍDEO ATRAVÉS DE REDE ETHERNET; FAIXA DE ABERTURA HORIZONTAL DE 340º E VERTICAL DE 120º; POSSUIRLENTE COM ZOOM ÓTICO MÍNIMO DE 20X, F1.6-3.5; POSSUIR ENTRADA DE ÁUDIO LINHA; PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE CONTROLE DE GANHO, EXPOSIÇÃO, FOCO E BALANÇO DE BRANCO EM MODO MANUAL E AUTOMÁTICO; POSSUIR ENTRADAS E SAÍDAS SERIAL RS422 (RJ45) PARA CONTROLE; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS	UNIDADE	3	R\$17.332,00	LUCA COMERCIO DE SISTEMAS AUDIO VISUAIS LTDA	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	14/05/2019

Fl. n.º 015  
01/08/2019



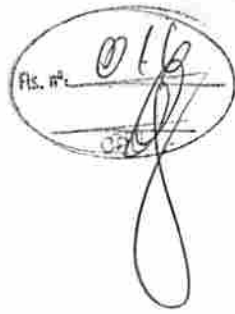
Município	(Todos)	Forma de Avaliação	(Todos)	<a href="#">View Report</a>
Entidade Executora	(Todos)	Modalidade da Licitação	(Todos)	
Ano	2019	Nº licitação / dispensa / inexigibilidade		
Descrição	microfone condensador	Preço máximo/Referência de preço De		
Preço máximo/Referência de preço Até		Data de Lançamento De	1/8/2017 0:00:00	
Data de Lançamento Até	1/6/2019 0:00:00	Data de Abertura De	<input checked="" type="checkbox"/> NULL	
Data de Abertura Até	<input checked="" type="checkbox"/> NULL	Data de Abertura Nova De	<input checked="" type="checkbox"/> NULL	
Data de Abertura Nova Até	<input checked="" type="checkbox"/> NULL	Contrato (Agente Internacional)	(Todos)	
Itens exclusivo para ME/EPP:	Nulo	Cota de participação para ME/EPP	Nulo	
Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP	Nulo	Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais	Nulo	



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS



Município (Todos) ▼

Entidade Executora (Todos) ▼

Ano 2019

Descrição notebook 2.3

Preço máximo/Referência de preço Até

Data de Lançamento Até 1/6/2019 0:00:00

Data de Abertura Até  NULL

Data de Abertura Nova Até  NULL

Itens exclusivo para ME/EPP: Nulo ▼

Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP Nulo ▼

Forma de Avaliação (Todos) ▼

Modalidade da Licitação (Todos) ▼

Nº licitação / dispensa / inexigibilidade

Preço máximo/Referência de preço De

Data de Lançamento De 1/8/2017 0:00:00

Data de Abertura De  NULL

Data de Abertura Nova De  NULL

Contrato (Agente internacional) (Todos) ▼

Cota de participação para ME/EPP Nulo ▼

Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais Nulo ▼

View Report

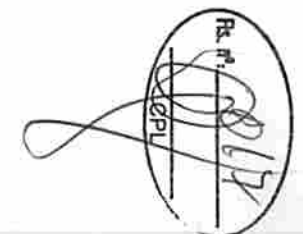
1 of 1 Find | Next



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Licitações Municipais

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM ESSES FILTROS



Fls. n.º 018  
CEPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Extrato: Dispensa de Licitação n.º 11/2019. Objeto:** Aquisição de 01 Lente Objetiva (CANON 18-135 mm) para Câmera Filmadora, para atender a necessidade do Departamento de Comunicação, da Secretaria Municipal de Governo. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Contratado:** Toniolo Bolzon Produtos Opticos LTDA - EPP. **Justificativa:** É dispensável a licitação: para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto (...). **Fundamento Legal:** Art. 34, II, da Lei Estadual n.º 15.608/07. **Prazo de Execução:** 21/03/2019 à 20/05/2019. **Prazo de Vigência:** 19/03/2019 à 20/06/2019. **Fiscal de Contrato:** Jorge Luiz Andrade, conforme Decreto n.º 586/2018. **Valor Total:** R\$ 2.690,00. **Data de Ratificação:** 19/03/2019.

**PUBLICADO NO:** Diário Oficial do Município de Pinhais  
**EDIÇÃO N.º: 441 DATA: 21/03/2019**

Município (Todos) ▼

Entidade Executora (Todos) ▼

Ano 2019

Descrição FILMADORA

Preço máximo/Referência de preço Até

Data de Lançamento Até 1/6/2019 0:00:00

Data de Abertura Até  NULL

Data de Abertura Nova Até  NULL

Itens exclusivo para ME/EPP: Nulo ▼

Obra com exigência de subcontratação de ME/EPP Nulo ▼

Forma de Avaliação (Todos) ▼

Modalidade da Licitação (Todos) ▼

Nº licitação / dispensa / inexigibilidade

Preço máximo/Referência de preço De

Data de Lançamento De 1/8/2017 0:00:00

Data de Abertura De  NULL

Data de Abertura Nova De  NULL

Contrato (Agente internacional) (Todos) ▼

Cota de participação para ME/EPP Nulo ▼

Prioridade para aquisições de ME regionais ou locais Nulo ▼

View Report

1 of 1 Find | Next



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Licitações Municipais

Município	Entidade Executora	Ano	Modalidade	Forma de Avaliação	Nº licitação / dispensa / inexigibilidade	Número edital/processo	Descrição Resumida do
LONDRINA	CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA	2019	Pregão	Menor Preço	6	07	Aquisição de três filmadoras, três gravadores de áudio portáteis, três placas de captura c
PINHAIS	MUNICÍPIO DE PINHAIS	2019	Processo Dispensa		11	5739	Aquisição de 01 Lente Objetiva (CANON 18-135 mm) para Câmera Filmadora, para aten Municipal de Governo.

Página 1 de 1

01/08/2019 10:04



*Câmara Municipal de Londrina*  
*Estado do Paraná*



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Câmara Municipal de Londrina torna público que realizará licitação, para exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade pregão presencial do tipo menor preço Por item, para aquisição de três filmadoras, três gravadores de áudio portáteis, três placas de captura de áudio e vídeo e três tripés para filmadora, cujas despesas correrão por conta de dotação própria, na classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.1001, Natureza de despesa: 4490.523300 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ato da Mesa nº. 11/2013, e ao disposto neste Edital e anexos.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS FILMADORAS, TRÊS GRAVADORES DE ÁUDIO PORTÁTEIS, TRÊS PLACAS DE CAPTURA DE ÁUDIO E VÍDEO E TRÊS TRIPÉS PARA FILMADORA.**

**PREÇO MÁXIMO: R\$ 12.611,82 (DOZE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).**

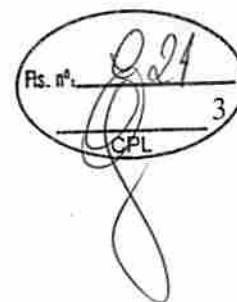
Atuará como Pregoeiro do presente certame o servidor Luiz Fernando Moraes Marendaz ou, substitutivamente, o servidor Felipe Werlang Paim, ambos designados e autorizados pela Portaria nº. 183/2018, a convocar membros da Equipe de Apoio.

Os envelopes serão abertos no dia **29 de maio de 2019, às 9h e 15min**, na sala de reuniões desta Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº. 145, Centro Cívico Bento Munhoz da Rocha Neto, com o credenciamento dos representantes de licitantes presentes.

O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no *site* da Câmara Municipal de Londrina: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/index.jspx> - "Licitações", ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: [licitacao@cml.pr.gov.br](mailto:licitacao@cml.pr.gov.br).

O Edital encontra-se no mural público da Câmara Municipal de Londrina para consulta, no endereço acima mencionado e, poderá ser adquirido no mesmo local – gratuitamente.

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELOS ESCLARECIMENTOS (DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 13H ÀS 18H): MAURICIO CALGAROTTO (TEL.: 3374-1324) E LUIZ MARENDAZ (TEL.: 3374-1312).**



## SEÇÃO I – DO OBJETO

- 1 O objeto desta licitação é aquisição de três filmadoras, três gravadores de áudio portáteis, três placas de captura de áudio e vídeo e três tripês para filmadora, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Londrina, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 2 O preço a ser pago obedecerá aos seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Qtd.	Preço unitário máximo	Preço total máximo
1	filmadora portátil tipo camcorder	3	R\$ 1.359,06	R\$ 4.077,18
2	Gravador digital portátil	3	R\$ 1.174,63	R\$ 3.523,89
3	Placa de captura áudio e vídeo	3	R\$ 1.530,30	R\$ 4.590,90
4	Tripé para câmeras e filmadoras camcorders	3	R\$ 139,95	R\$ 419,85
TOTAL				R\$ 12.611,82

- 3 As especificações do objeto, os prazos e condições para sua execução estão dispostas no Termo de Referência anexo a este Edital (Anexo I deste Edital).

## SEÇÃO II – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4 As despesas com a execução do objeto referente ao presente certame, correrão à conta de dotação própria, na classificação: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.1001, Natureza de despesa: 4490.523300 – Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

## SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6 A participação na licitação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de



Município de Capanema - PR

000001  
Fs. nº  
CPL

**PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 03





# Município de Capanema - PR

Fls. nº 1/1  
CPL

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2019

Aos dezessete dias de abril de 2019, às quatorze horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 029, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
BELINKI E SOUZA LTDA	PAULO RODRIGO DE SOUZA
ISMAEL HENZ ME	ISMAEL HENZ ME
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	JACKSON UBIRATAN VARGAS

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes

EMPRESA	REPRESENTANTE
BELINKI E SOUZA LTDA	PAULO RODRIGO DE SOUZA
ISMAEL HENZ ME	ISMAEL HENZ ME
J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	JACKSON UBIRATAN VARGAS

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid. ade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	NOTEBOOK EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 2.2GHZ COM TURBO BOOST, CACHE 4MB, 2 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO (4 THREADS), 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, TELA 15.6 POLEGADAS, 3 PORTAS USB E SSD 240GB (SENDO POSSÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DO HD PELO SSD PELO FORNECEDOR CONFORME DESCRIÇÃO DO PRODUTO). (REFERENCIA: A315-51-30V4)	ACER	UN	29,00	2.615,00	75.835,00
TOTAL							75.835,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a





# Município de Bandeirantes

## Solicitação 335/2019

### Termo de Referência

Fls. nº: 024  
CPL

Página 1

Solicitação **335** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **20/08/2019** Quantidade de Itens **3**

Solicitante **5000-8 ANTONIO CARLOS ZANARDO** Processo Gerado **451/2019**

Local **20001 Divisão de Recursos Humanos**

Órgão **02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** Pagamento **EM ATÉ 30 DD APÓS O**

Entrega **NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE BANDEIRANTES-PR** Prazo **90 Dias**

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

**Justificativa:**  
PUBLICIDADE DOS ATOS DE GESTÃO É UM DOS PRINCÍPIOS BASILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ESTÁ PRESVISTA NO ART. 37 DA CF/88, ALÉM DE MANTER TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS PRATICADOS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. ATUALMENTE EXISTE UMA EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAR ESTE SERVIÇO DE FILMAGEM, TODAVIA, COM A AQUISIÇÃO A ECONOMIA DO ERÁRIO SERÁ CONSIDERÁVEL, E CONTINUARÁ A GARANTIR OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E MORAIS DOS ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020571	NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB	UN	1,00	1.649,00	1.649,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00350	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		1.649,00
020572	CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	UN	1,00	590,00	590,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00350	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		590,00
020573	MICROFONE CONDENSADOR USB	UN	1,00	150,00	150,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.0404-2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00350	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		150,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.389,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.389,00</b>

#### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2003 2.389,00  
Ccd 00350 Fonte 00000 G.Fonte E 2.389,00



# Município de Bandeirantes

Solicitação 335/2019

Termo de Referência

Fis. nº: 335  
Página 2



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 134/2019

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 65/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Conforme solicitação da Secretaria de Administração, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os preços são compatíveis com o mercado.

Especificação de metas: TAVARES & COIMBRA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB	1.649,00	1.649,00
02	01	UND	CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	590,00	590,00
03	01	UND	MICROFONE CONDENSADOR USB	150,00	150,00
V A L O R T O T A L					2.389,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Regina Célia Amaral Fabris



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 134/2019

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019

Ref.: Dispensa de Licitação - 65/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.460/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

*Lino Martins*

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 965 do dia 09/01/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

Fis. nº. 029  
CPL

**PORTARIA Nº 1.469/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição  
nº 1015 do dia 10/07/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 134/2019

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019.

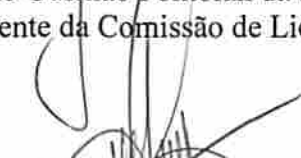
Ref.: Dispensa de Licitação - 65/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais)**.

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

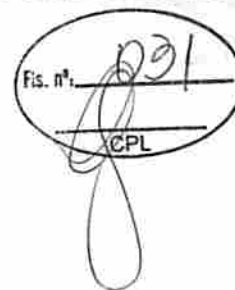
  
Marcos de Moraes  
Membro

  
João Roberto Cosmo  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/000	0200104122040420034490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019.

  
Jaciani Carolina Milani Dellamura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



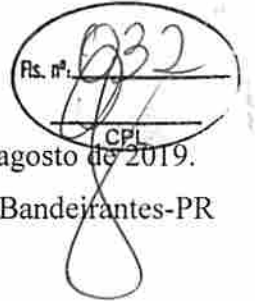
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 134/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação – 65/2019-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR



### PARECER FINANCEIRO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais).**

#### RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2019, no montante de **R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 20 de agosto de 2019.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.  
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.  
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



## TAVARES & COIMBRA LTDA. CONTRATO SOCIAL

**CELSO TAVARES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 746.835.609-25 e C.I. RG 5.363.285-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 655, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

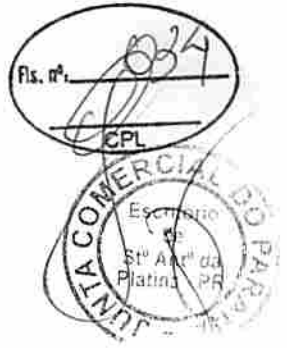
**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPFMF 029.146.649-40 e C.I. RG 7.326.974-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 655, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **TAVARES & COIMBRA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Euripedes Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - Loja 17, Centro, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **CELSO TAVARES**, com R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) divididos em 9.500 (nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato e **JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**, com R\$500,00 (quinhentos reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFORMÁTICA E CENTRO DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.**



**TAVARES & COIMBRA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O início das atividades está previsto para 14 de Dezembro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio: **CELSO TAVARES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Fls. nº. 035  
CPL



## TAVARES & COIMBRA LTDA. CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

*[Handwritten signatures]*



**TAVARES & COIMBRA LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**



sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Bandeirantes - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes - Pr., 20 de Novembro de 2.007.-

**CELSO TAVARES**

**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**



05 DEZ. 2007

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
S.A. DA PLATINA



10971797/545573-0



# TAVARES & COIMBRA LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



**CELSO TAVARES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 746.835.609-25 e C.I. RG 5.363.285-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 655, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPFMF 029.146.649-40 e C.I. RG 7.326.974-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 655, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **TAVARES & COIMBRA LTDA - ME**, sediada na Rua Euripedes Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - Loja 17, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206081204, inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.482/0001-34. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que tinha sua sede na Rua Euripedes Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - Loja 17, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua Euripedes Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - Loja 9-A, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



# TAVARES & COIMBRA LTDA - ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Bandeirantes - PR, 15 de Dezembro de 2009.

**CELSO TAVARES**

**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**

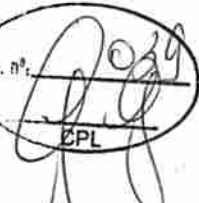


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009  
SOB NÚMERO: 20098778307  
Protocolo: 09/877830-7, DE 18/12/2009  
Empresa: 41 2 0608120 4  
TAVARES & COIMBRA LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira  
RG: 8.153.469-1 - PR

**TAVARES & COIMBRA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.257.482/0001-34**

Fis. nº.   
EPL

**CELSO TAVARES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 746.835.609-25 e C.I. RG 5.363.285-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 655, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF 029.146.649-40 e C.I. RG 7.326.974-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 655, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **TAVARES & COIMBRA LTDA - ME**, sediada na Rua Euripedes Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - Loja 9-A, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206081204, inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.482/0001-34. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posterior alteração:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que era: **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFORMÁTICA E CENTRO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA**, fica alterado para o objeto social de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFORMÁTICA E CENTRO DE TREINAMENTO EM INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes - PR, 09 de Dezembro de 2016.

  
**CELSO TAVARES**

  
**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2016 10:57 SOB Nº 20168000199.  
PROTOCOLO: 168000199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11602925788. NIRE: 41206081204.  
TAVARES & COIMBRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

1

**TAVARES & COIMBRA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.257.482/0001-34**  
**NIRE 41206081204**



**CELSO TAVARES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 746.835.609-25 e C.I. RG 5.363.285-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 655, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPFMF 029.146.649-40 e C.I. RG 7.326.974-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 655, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **TAVARES & COIMBRA LTDA**, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - Loja 9-A, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206081204, inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.482/0001-34. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que era Comércio Varejista De Equipamentos E Suprimentos Para Informática, Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Informática E Centro De Treinamento Em Informática, Comércio Varejista Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo e Comércio Varejista De Artigos De Papelaria, fica alterado para o objeto social de: **Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Informática; Centro de Treinamento em Informática, Comércio Varejista Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Instalação e manutenção Elétrica.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os sócios **CELSO TAVARES** e **JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**, acima qualificados, alteram seus endereços para a **Rua João Frasseto, 645, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.**

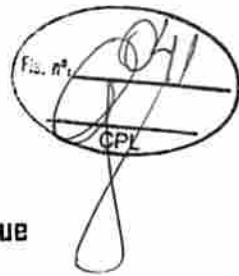


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 20183391853.  
PROTOCOLO: 183391853 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803069680. NIRE: 41206081204.  
TAVARES & COIMBRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

2

**TAVARES & COIMBRA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.257.482/0001-34**  
**NIRE 41206081204**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude da alteração, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

**TAVARES & COIMBRA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.257.482/0001-34**  
**NIRE 41206081204**

**CELSON TAVARES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF/MF 746.835.609-25 e C.I. RG 5.363.285-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 645, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF 029.146.649-40 e C.I. RG 7.326.974-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Frasseto, 645, Conjunto Habitacional Maria Luiza Berta Meneghel, CEP 86360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **TAVARES & COIMBRA LTDA**, sediada na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - Loja 9-A, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206081204, inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.482/0001-34, em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob nome empresarial **TAVARES & COIMBRA LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 - Edifício Palácio do Comércio - Loja 9-A, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB Nº 20183391853.  
PROTOCOLO: 183391853 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803069680. NIRE: 41206081204.  
TAVARES & COIMBRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

3

**TAVARES & COIMBRA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.257.482/0001-34**  
**NIRE 41206081204**



2ª - O objeto social é Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos para Informática; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Informática; Centro de Treinamento em Informática; Comércio Varejista Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Instalação e manutenção Elétrica.

3ª - O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSO TAVARES	9.500	9.500,00
JOSENERA MARTELLI COIMBRA TAVARES	500	500,00

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Dezembro de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio: **CELSO TAVARES**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB N° 20183391853.  
PROTOCOLO: 183391853 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803069680. NIRE: 41206081204.  
TAVARES & COIMBRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**TAVARES & COIMBRA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.257.482/0001-34**  
**NIRE 41206081204**

4  
fis. nº. 043  
OPL

9ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

12ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª - O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus herdeiros será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB N° 20183391853.  
PROTOCOLO: 183391853 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803069680. NIRE: 41206081204.  
TAVARES & COIMBRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TAVARES & COIMBRA LTDA**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 09.257.482/0001-34**  
**NIRE 41206081204**

5



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

16ª - Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Bandeirantes, 20 de Julho de 2018.

  
**CELSO TAVARES**

  
**JOSENIRA MARTELLI COIMBRA TAVARES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2018 16:05 SOB N° 20183391853.  
PROTOCOLO: 183391853 DE 24/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803069680. NIRE: 41206081204.  
TAVARES & COIMBRA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Fis. nº 045  
CPL

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.257.482/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/12/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAVARES &amp; COIMBRA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R EURÍPEDES RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>755</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF PALACIO DO COMERCIO LOJA 9-A</b>
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 3542-2453</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/12/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2019 às 10:20:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



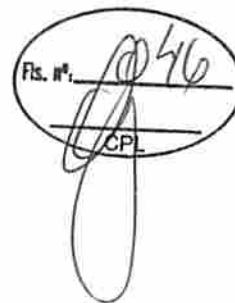
Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1526 / 2019**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 221409 TAVARES & COIMBRA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 09.257.482/0001-34

Endereço: R EURIPEDES RODRIGUES

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 755

Compl: EDIF PALACIO DO COMERCIO LOJA

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail: neto@escritoriolordani.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:05:09 de 06/08/2019

Válida até 05/09/2019

Código de verificação: QQIG-PGEI

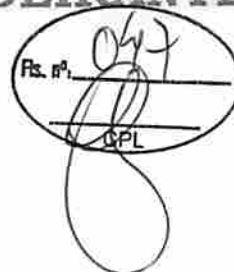
Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2019	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	Nº de Inscrição 30348	Nº do Alvará 3842
-------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

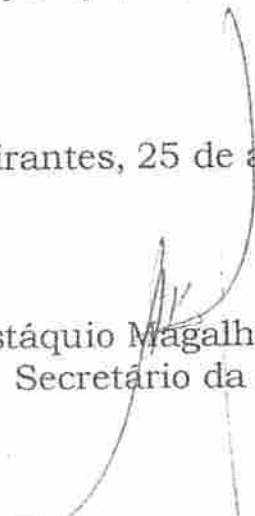
<b>Razão Social: TAVARES &amp; COIMBRA LTDA.</b>
<b>CNPJ/CPF: 09.257.482/0001-34</b>
<b>Endereço: Rua Eurípedes Rodrigues</b> Nº755 – Loja 9A
<b>Bairro: Centro</b>
<b>Atividade: Comércio Varejista Especializado de Equipamento e Suprimento de Informática.</b>

**Válido até 15/04/2020**

Bandeirantes, 25 de abril de 2019.

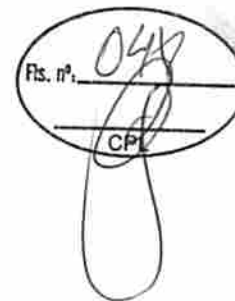
  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020376666-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.257.482/0001-34  
Nome: TAVARES & COIMBRA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

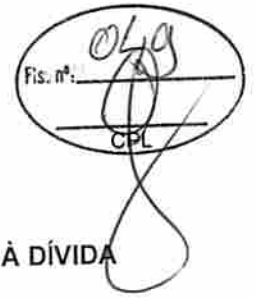
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 04/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAVARES & COIMBRA LTDA  
CNPJ: 09.257.482/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:43 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **6565.9652.6CD3.3D8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

N.º:

CPL

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAVARES & COIMBRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.257.482/0001-34

Certidão n.º: 179139391/2019

Expedição: 06/08/2019, às 10:16:37

Validade: 01/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAVARES & COIMBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.257.482/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Consulta Optantes**

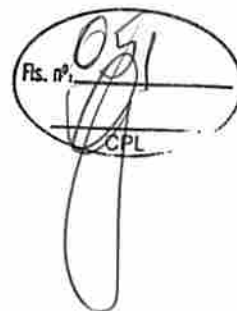
Data da consulta: 06/08/2019

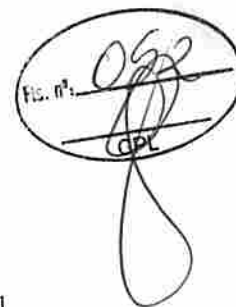
**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **09.257.482/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **TAVARES & COIMBRA LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.257.482/0001-34  
**Razão Social:** TAVARES E COIMBRA LTDA  
**Endereço:** RUA EURIPEDES RODRIGUES 755 / CENTRO /BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2019 a 27/08/2019

**Certificação Número:** 2019072902333265911824

Informação obtida em 06/08/2019 11:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 053  
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 157/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 135/2019. Dispensa de Licitação nº. 65/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 65/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de mídia e notebook.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compra e do Secretário de Administração; Justificativa; orçamentos; processos licitatórios de outros ente públicos do mesmo objeto; encaminhamento da Diretora de Compras; solicitação do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

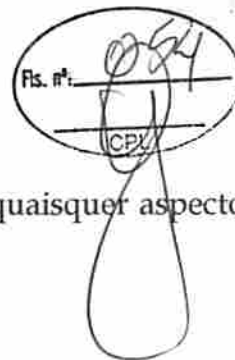
### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

*Art. 22. São modalidades de licitação:*

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*

*§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 025  
CPL

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

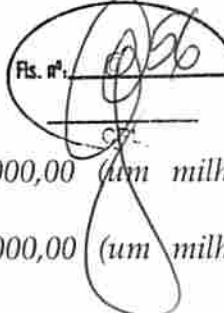
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 

- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

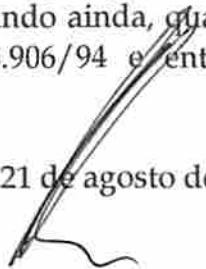
Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 21 de agosto de 2019.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 134/2019

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 65/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 , autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Presidente:

  
Cibele Gusmano Fontolan da Silva

Membros:

  
Marcos de Moraes

  
João Roberto Cosmo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 134/2019

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 65/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: TAVARES & COIMBRA LTDA

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB	1.649,00	1.649,00
02	01	UND	CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	590,00	590,00
03	01	UND	MICROFONE CONDENSADOR USB	150,00	150,00
V A L O R T O T A L					2.389,00

Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total RS 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

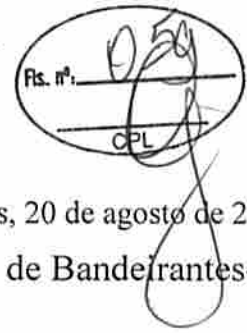
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



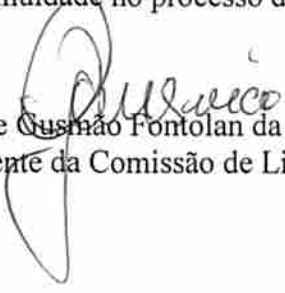
PROTOCOLO NUMERO: 134/2019

Bandeirantes, 20 de agosto de 2019

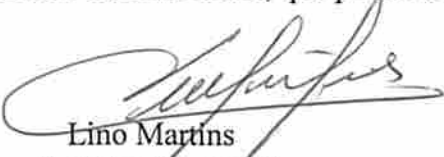
Ref.: Dispensa de Licitação - 65/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

## ***AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE***

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 65/2019 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



# Município de Bandeirantes - 2019

## Mapa da Licitação

### Processo dispensa 65/2019

Estudo nº

Página:1

Data abertura: 20/08/2019

Data julgamento: 20/08/2019

Data homologação:

CNPJ: 09.257.482/0001-34

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500	UN	1,00	1.649,00 * HP
002	CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	UN	1,00	590,00 * HIKVISION
003	MICROFONE CONDENSADOR USB	UN	1,00	150,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>2.389,00</b>	

CNPJ: 09.257.482/0001-34 - TAVARES & COIMBRA LTDA

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5522 x

Assinatura manuscrita sobre uma linha de identificação.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/08/2019 10:15:09





# Município de Bandeirantes - 2019

## Classificação por item

### Processo dispensa 65/2019

Fls. nº 061  
CPL

Equipamento Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 20571 NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB</b>				
31165586-8 TAVARES & COIMBRA LTDA	09.257.482/0001-34	Habilitado	HP	1.649,00
<b>Item 002: 20572 CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330</b>				
31165586-8 TAVARES & COIMBRA LTDA	09.257.482/0001-34	Habilitado	HIKVISION	590,00
<b>Item 003: 20573 MICROFONE CONDENSADOR USB</b>				
31165586-8 TAVARES & COIMBRA LTDA	09.257.482/0001-34	Habilitado		150,00

Qtde. itens desertos: 000  
Qtde. itens frustrados: 000



**Município de Bandeirantes - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 65/2019**

Estatuto

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 31165596-8 TAVARES & COIMBRALTDIA Representante: 1769-8 CELSO TAVARES CNPJ: 09.257.482/0001-34 Telefone:									
Lote 001 - Lote 001 Status: Habilitado									
001	20571 NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB	UN	1,00	Habilitado	HP		1.649,00	1.649,00	*
002	20572 CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	UN	1,00	Habilitado	HIKVISION		590,00	590,00	*
003	20573 MICROFONE CONDENSADOR USB	UN	1,00	Habilitado			150,00	150,00	*

**VALOR TOTAL: 2.389,00**

Fls. nº. *[Handwritten Signature]*  
 CPF *[Handwritten Signature]*  
 13082019-03922

11  
11





# Município de Bandeirantes - 2019

## Relação de Participantes

Processo dispensa 65/2019

Fls. nº. 063  
CPL

Estimado Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
31165586-8	09.257.482/0001-34	TAVARES & COIMBRA LTDA.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

100  
100  
100





# Município de Bandeirantes - 2019

## Situação por lote/itens

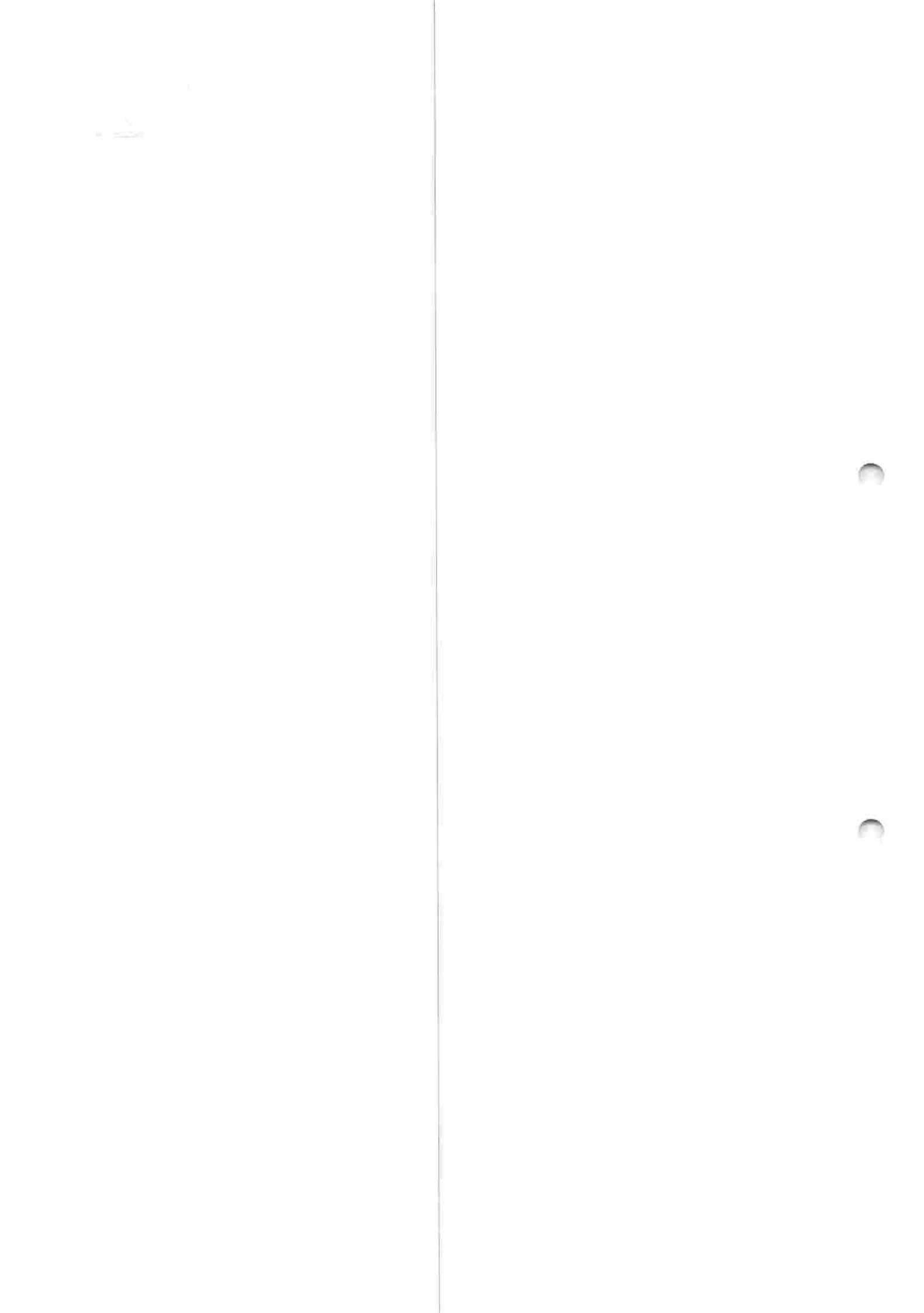
### Processo dispensa 65/2019



Página 1

Produto	Status
Item 001: 20571 NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB	ADQUIRIDO
31165596-8 TAVARES & COIMBRA LTDA	1649,00
Item 002: 20572 CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	ADQUIRIDO
31165596-8 TAVARES & COIMBRA LTDA	590,00
Item 003: 20573 MICROFONE CONDENSADOR USB	ADQUIRIDO
31165596-8 TAVARES & COIMBRA LTDA	150,00

Qtde. itens vencedores : 003  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000





# Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 65/2019

Fis. nº. 065  
CPL

Equilano Página:1

Item	Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
<b>Fornecedor: 31165598-8 TAVARES &amp; COIMBRALTA</b>		<b>CNPJ: 09.257.482/0001-34</b>	<b>Itens vencidos: 3</b>
Item 001	20571 - NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB	HP	1.649,00
Item 002	20572 - CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	HIKVISION	590,00
Item 003	20573 - MICROFONE CONDENSADOR USB		150,00



12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100





# Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 65/2019

Fis. nº.

CPL

Página 1

Escritório

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 31165586-8 TAVARES & COIMBRA LTDA CNPJ: 09.257.482/0001-34 Itens vencidos: 3		
Item 001 20571 - NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB	HP	1.649,00
Item 002 20572 - CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	HIKVISION	590,00
Item 003 20573 - MICROFONE CONDENSADOR USB		150,00

10  
11  
12  
13





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

CONTRATO Nº. 187/2019- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **TAVARES & COIMBRA LTDA - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **TAVARES & COIMBRA LTDA**, estabelecida a Rua: Eurípedes Rodrigues nº 755, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 09.257.482/0001-34, neste ato representada por seu sócio/administrador, o Sr, Celso Tavares, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 746.835.609-25 e RG sob nº 5.363.285-8, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 65/2019-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente tem por objeto: para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 65/2019-PMB**.

Especificação de metas: **TAVARES & COIMBRA LTDA**

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	UND	NOTEBOOK HP PENTIUM 2.3 GHZ/4GB/500GB	1.649,00	1.649,00
02	01	UND	CÂMERA IP HIKVISION VIP S3330	590,00	590,00
03	01	UND	MICROFONE CONDENSADOR USB	150,00	150,00
V A L O R T O T A L					2.389,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e

100





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 068  
CPL

aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 65/2019-PMB e anexos.

## CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais)**.

**PARÁGRAFO UNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/000	0200104122040420034490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº 20-230-4, agência 7032 do Banco SICREDI, em nome da empresa fornecedora.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 009  
EPL

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

1  
2  
3  
4







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 070  
CPL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

## CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

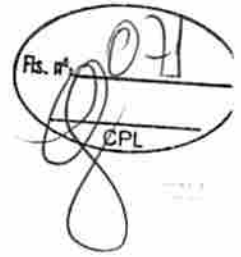
Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



TAVARES & COIMBRA LTDA  
Celso Tavares  
Sócio/Administrador

Testemunhas:

José Carlos Sitta  
CPF. 205.604.869-87

Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97

12

11





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº 1072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019- PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: TAVARES & COIMBRA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0350/000	0200104122040420034490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

TAVARES & COIMBRA LTDA  
Celso Tavares  
Sócio/Administrador

11  
12  
13





12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Dispensa de Licitação - 60/2019- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **WILSON COMBES PIANGA JUNIOR - ME**

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	12	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PAINEL DORSTAR AT-60 (CAPACIDADE DE 60 TUBOS) E 12 BAMBAS PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR	400,00	4.800,00
02	12	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PAINEL DORSTAR MICROBARE (CAPACIDADE DE 40 TUBOS) E 12 BAMBAS PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	150,00	1.800,00
03	12	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PAINEL DORSTAR MICROBARE (CAPACIDADE DE 40 TUBOS) E 12 BAMBAS PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURAL	150,00	1.800,00
04	12	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM PAINEL DORSTAR MICROBARE (CAPACIDADE DE 40 TUBOS) E 12 BAMBAS PARA ATENDER A SEDE DA ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL	150,00	1.800,00
VALOR TOTAL					10.200,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PABX PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra em andamento e está sendo arquivado.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

**Lino Martins**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Valteir Movio  
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GUMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

**Lino Martins**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Maurício Ribeiro de Lima  
GUMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
AVISO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que **RETIFICOU E PRORROGOU** para dia 12/09/2019 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RELÓGIOS E SOFTWARE) PARA O REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO, COM LEITOR BIOMÉTRICO, SEM MECANISMO DE IMPRESSÃO DE COMPROVANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 12/09/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 23 de agosto de 2019.

**ANTONIO CARLOS ZANARDO**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 65/2019- PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **TAVARES & COIMBRA LTDA**

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	01	UNID	NOTEBOOK PENTIUM GOLD/8GB/500GB	1.649,00	1.649,00
02	01	UNID	CAMERA IP HIKVISION VIP 5110	590,00	590,00
03	01	UNID	MODEMO GIGASET/3000 USB	150,00	150,00
VALOR TOTAL					2.389,00

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÍDIA E NOTEBOOK PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, no valor total R\$ 2.389,00 (dois mil trezentos e oitenta e nove reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente arquivado.

Bandeirantes-PR, 20 de agosto de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Portaria 12.285/2019

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
FABRÍCIO APARECIDO NORY	2018/2019	12/08/2019 A 10/09/2019
SOLANGE APARECIDA POSSAGNOLI	2017/2018	15/08/2019 A 13/09/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Portaria 12.287/2019

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço vertical a professora abaixo relacionada:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
DANIELE VANESSA AQUINO	B - 02	C - 02

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Portaria 12.288/2019

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

DEMITIR, a pedido, a partir de 21 de agosto do corrente ano, o Sr. **ALESSANDRO JOSÉ OTENIO**, ocupante do cargo de "Farmacêutico", sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, conforme requerimento 2648/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ  
Portaria 12.289/2019

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 0003660-98/2018.8.16.0050, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes (PR),

Resolve:

Autorizar, sub judice, a nomeação a partir de 23 de Agosto do corrente ano, **AMANDA RAVAGNANI MONTEIRO**, em cargo de "Agente Comunitário de Saúde - PSF Teixeira Inha", sobre o regime de CLT junto a Secretaria de Saúde, para o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 19/2019 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO TIPO FCK PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

EMPRESA	VL.R. TOTAL
VICTOR HENRI DE OLIVEIRA	292.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>292.000,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMB E DE R\$ 292.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) HOMOLOGADO E PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 22 de agosto de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RÁDIO Nº 03/2019-PMB  
(IN)ELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CBSOP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CBSOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
OBJETIVO: elevar, com fundamento na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor mensal de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscientos reais), equivalentes a R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) por mês, em 12 (doze) meses, alterando o valor mensal do contrato para R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil reais) e valor total de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para R\$ 393.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).

Bandeirantes-PR, 24 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Lino Martins**  
CONTRATANTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CBSOP  
Ginésio Jesu Suboti  
CONTRATADO



